



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI Nº 594/2020

DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 538/15, com o fito na recondução dos Conselheiros Tutelares e de reajustar sua remuneração, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput dos **artigos. 5º e 23º da Lei Municipal Nº 538, de 27 de abril de 2015**, que dispõe sobre a Reorganização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Morrinhos, passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 5. O Conselho Tutelar será composto de cinco (05) membros titulares e até cinco (05) suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha", nos termos da Lei Federal nº 13.824, de 2019.

§1º. REVOGADO

"Art. 23. Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados, perceberão, a título de remuneração, o equivalente a um salário mínimo e meio."

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS (CE),
em 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal